



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ANEXO I - QUADRO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DEMANDANTE: Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PROCESSO: 116902/2026-12

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e higienização de reservatórios de água.

1. QUADRO:

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	00017035 - Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água com capacidade de 1.001 a 5.000 litros	1 Serv.	3978 - Limpeza e Conservação	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Grupo 1	2	00017034 - Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água com capacidade de 5.001 a 10.000 litros	1 Serv.	3978 - Limpeza e Conservação	14	R\$ 484,11	R\$ 6.777,54
Valor Total Grupo 1:						R\$ 7.777,54	
Valor Total Global:						R\$ 7.777,54	

1.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.1.1. Os serviços serão executados nos reservatórios localizados nos Terminais de Transporte Coletivo Aero Rancho, Bandeirantes, General Osório, Júlio de Castilho, Morenã, Moreninhas, Nova Bahia e Guaicurus, totalizando nove reservatórios distribuídos em oito unidades administrativas, conforme planejamento da fiscalização contratual.

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

1.1.2. Os reservatórios estão localizados em áreas abertas de fácil acesso.

1.1.3. Após a realização da limpeza dos reservatórios deverá ser emitido um relatório técnico de limpeza e desinfecção no qual deverá conter:

- Data e local do serviço;
- Nome da empresa executora (com CNPJ);
- Responsável técnico (engenheiro ou técnico com registro no CREA/CRT);
- Métodos utilizados (limpeza manual, escovação, cloração, etc.);
- Produtos químicos utilizados (ex: hipoclorito de sódio, em concentração adequada);
- Condições do reservatório encontradas antes/depois;
- Volume e tipo do reservatório;
- Recomendações futuras (ex: prazo para nova limpeza).

1.1.4. A empresa deverá também emitir o Certificado de limpeza do reservatório que deverá conter:

- Declaração de que o reservatório foi limpo e desinfetado conforme as normas;
- Validade;
- Assinatura do responsável técnico.

1.1.5. A empresa deverá possuir responsável técnico da área de saneamento (engenheiro civil, engenheiro sanitário, técnico em saneamento ou técnico em edificações) que deverá emitir **e assinar o relatório técnico e certificado** de limpeza sanitária de acordo com as normas técnicas vigentes, respeitando os requisitos da Portaria GM/MS nº 888/2021, da ABNT NBR 5626/2020 e das normas de segurança aplicáveis (NR-33 e NR-35).

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

1.1.6. O serviço prestado deverá ter garantia de 06 (seis) meses, em consonância com a previsão legal da Lei Municipal n. 4336/2005, que prevê a realização da limpeza e desinfecção dos reservatórios de água com esta periodicidade.

Avenida Afonso Pena, 3297 - Centro, Campo Grande - MS, Brasil

Fone: (0xx67) 3314-3267



Anexo I do TR - Quadro de Materiais/Serviços

Código do documento: UF67-RTDJ-MAFN-TBE7



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#!/validar/UF67-RTDJ-MAFN-TBE7>

Ou digite o código: UF67-RTDJ-MAFN-TBE7

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
